



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA

---

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
015/2024-FMMA, QUE ENTRE SI FAZEM  
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE DE BREU BRANCO-PA, E A  
EMPRESA FANTASTIC WORLD  
PAPELARIA LTDA.**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE BREU BRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.013.643/0001-26, com sede na Rua Afonso Pena, nº 07, Bairro Bela Vista, CEP: 68.488-000, Breu Branco-PA, neste ato representado por seu Gestor, o senhor EDMAR SANTOS DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, infra-assinado.

**CONTRATADA:** FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 06.018.684/0001-35, com sede à Rua 1, nº 06, bairro Cohab, na cidade de Tucuruí-PA, neste ato representada por sócio Administrativo o Sr. ATANAENO GONÇALVES MEIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 207.120.492-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 1605070 SSP/PA, residente e domiciliado à rua Argentina, nº 30, Vila Permanente, Tucuruí-PA.

**OBJETO DO CONTRATO:** aquisição parcelada de materiais de expediente e outros artigos diversos de papelaria e armarinho em geral.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Contrato Administrativo n.º **015/2024-FMMA**, instruído no Processo Administrativo nº 2024.0621-01/SEMASA, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº PE-CPL-003/2023-PMBB, Processo Administrativo nº 2023.0313-002/SEMAP, homologado em 04/05/2023 e Ata de Registro de Preços - ARP nº003-01/2023-PMBB, nos termos e sujeitas as partes às normas da Lei nº 10.520, de 18/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, à legislação específica e normas regulamentares, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto prorrogar por mais 03 (três) meses a vigência do contrato inicial.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O instrumento inicial, que venceria em 30/06/2024, após o presente Termo Aditivo de Prorrogação, passará a ter vigência por mais 03 (três) meses, no período compreendido de



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE BREU BRANCO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – FMMA**

---

**01/07/2024 à 30/09/2024**, conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 2024.0621/SEMASA, integrante deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente, exarada no Processo Administrativo nº **2024.0621-01/SEMASA**, e encontra amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ**

4.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Breu Branco-PA, 27 de junho de 2024.**

**Pelo CONTRATANTE:**

**EDMAR SANTOS DE ALMEIDA**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente e Saneamento**  
**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**Pela CONTRATADA:**

**FANTASTIC WORLD PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ Nº 06.018.684/0001-35**